



CÂMARA MUNICIPAL
POTIRENDABA
ESTADO DE S. PAULO

RESOLUÇÃO
(De 5-11-1965) **70**

O CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA por voto de sua sessão ordinária realizada nos dias 130, 14, 15, 16, 17 e 18 de novembro de 1965, na sala da CÂMARA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE PINDO DO SÃO PAULO, votou para lidar com as proposições consideradas no artigo 250, II e suas subseções do Código Regulatório Municipal e a Mesa PROVÍNCIA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica CONCEDIDO provimento, das obras do projeto executivo apresentado pela Comissão de Beira, Irrigação e Rodovias e Povoado São João, à pedido apresentado junto à Câmara Municipal da MAREchal Rondon (SP), em 27 de outubro, pelo Dr. ALFREDO DOLORES DEL PINO PINO....., iniciado na Junta de Assiduidade nº 3 n. 225/65 (pedra-mola e sapateio), contra o Rio da Vila/URVO, na parte da Lapa que se encontra na fronteira entre os municípios de São Paulo e MAREchal Rondon, no trecho entre a estrada municipal nº 330/62 e a 27 da 7 de 1925 (do povoado).

Art. 2º - Sua execução estende-se ao largo da costa da praia da Vila/URVO, na parte que se encontra na fronteira.

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA - Sede das Reuniões: Rua Presidente Vargas, nº 5 em novembro de 1965.

Presidente
Rene P. J.
Assessor
Anísio Manhauz



RESOLUÇÃO DE Sessão Extraordinária da CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA (SP), na
5ª feira dia 5 de novembro de 1965, de folha 9 (nº 65) / da
27º ANEXO e em virtude da afixação nos órgãos oficiais do município:
EMENTA DA SÉC. 1965, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013,

Secretário
José Góes